

**INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 72 DE 27/07/1984**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF**  
**PUBLICADO NO DOU NA PAG. 22226 EM 30/07/1984**

---

Fixar os prazos de vida útil admissíveis para fins de depreciação dos seguintes veículos automotores:

Tratores	quatro anos
Veículos de passageiros	cinco anos
Veículos de carga	cinco anos
Caminhões fora-de-estrada	quatro anos
Motociclos	quatro anos